



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



1 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº003/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA/RR E DE OUTRO LADO A EMPRESA N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.682/0001-56, com sede neste Município, situada na Av. Renato Costa de Almeida, nº100 – Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **André Luís Costa de Castro**, brasileiro, inscrito no CPF nº 662.904.103-06, residente e domiciliado nesta cidade de Cantá, Estado de Roraima, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro a empresa **N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **07.797.967/0001-95**, estabelecida na Rua: Izabel a Redentora, nº 2.356 – Edif. Loewen, sala 117, bairro: Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, por seu representante o senhor RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente termo aditivo ao contrato, com objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do Banco de Preços com base nos preços praticados pela administração pública, referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados**, conforme o Processo nº060/2022, Inexigibilidade nº **003/2022**, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O objeto do presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato original, por mais 12(doze) meses compreendendo o período de 30/06/2023 a 30/06/2024, tendo seus efeitos válidos a partir de 30/06/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Concedemos o reajuste de acordo de ambas as partes, da cláusula décima primeira do contrato original, reajuste com acréscimo de 6,5808%, o valor do contrato atual de R\$ 10.685,00(dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total R\$11.580,00(onze mil, quinhentos e oitenta reais). será devidamente empenhado na dotação orçamentária

Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 04.122.2000.2003
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte:100.003- RP



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Publicação resumida deste instrumento, no diário do município de Cantá-RR, é condição indispensável para sua eficácia e transparência, e será providenciada pela CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumentos.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02(dois) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cantá/RR, em 29 de junho de 2023


ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2023.06.29 17:07:29
-03'00'

N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
, CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Augusto Felix Alves* CPF: *003.837.462-56*.....
2. *Felipe Pinto Salustiano Barros* CPF: *050.496.542-54*.....